

5. PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

Conforme preconizado no Projeto Básico Ambiental (PBA), o Plano de Requalificação Urbana (Plano 5) visou, ao longo de seus quatro anos de implantação, propor medidas e intervenções nas sedes urbanas de Altamira e Vitória do Xingu, bem como nos núcleos de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, respectivamente pertencentes aos municípios de Vitória do Xingu e Anapu, de forma a potencializar os efeitos positivos do empreendimento sobre as estruturas urbanas dessas localidades, bem como subsidiar as administrações municipais no planejamento urbano de suas áreas urbanas.

Nesse contexto, têm importância os impactos decorrentes da relocação populacional na área urbana de Altamira, o impacto do reservatório do Xingu sobre a estrutura urbana desta cidade e também aqueles decorrentes do afluxo populacional para as localidades acima citadas, ainda que o mesmo tenha ocorrido abaixo do estimado.

Sendo assim, dado que o Plano 5 trata em especial das intervenções sobre a estrutura urbana das localidades e da reestruturação da sua infraestrutura básica, um dos fluxos de integração mais significativos neste processo foi o estabelecido com o Plano de Articulação Institucional – PAI (Plano 6). Estes fluxos foram contínuos durante a etapa de implantação as atividades dos projetos integrantes do Plano 5 .

O Projeto de Diretrizes para o Planejamento Integrado em Altamira (5.1.6), Programa de Intervenção em Vitória do Xingu (5.2) e o Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal (5.3), que indicam as principais linhas de desenvolvimento urbanístico para essas localidades, agora com o empreendimento, concluíram suas tratativas com a municipalidade e forneceram subsídios para que os municípios possam enfrentar e planejar os novos desafios da gestão pública em relação a sua organização territorial. O fluxo de integração se deu por meio da realização de reuniões entre a equipe técnica desses projetos e técnicos da municipalidade.

No tocante a intervenções, esses Projeto e Programas encontram-se concluídos, inclusive a implantação das obras de drenagem e pavimentação previstas para Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal. Em especial, devido à implantação da drenagem urbana em Altamira, prevista no Projeto 5.1.6, estar associada às áreas de intervenção, o acompanhamento passou a ser feito por meio dos Projetos de Reassentamento Urbano (5.1.7) e de Parques e Reurbanização da Orla (5.1.8), o primeiro já concluído nas cinco áreas de reassentamento e o segundo já em implantação, com a realização de todas as obras de ajuste para escoamento associado ao viário, restando somente a implantação dos dispositivos que se darão à medida que seja realizada a implementação das pavimentações nas vias de borda.

Em especial com relação à conclusão do Programa 5.2, tem-se a implantação da Vila Residencial Belo Monte construída para abrigar os trabalhadores associados às obras da UHE Belo Monte e as melhorias realizadas no Travessão 40, que interliga a sede

municipal ao eixo de desenvolvimento da Rodovia Transamazônica (BR-230). Para o êxito das atividades correlatas à implantação da Vila e das melhorias no referido travessão, foram desenvolvidas ações de interface com as entidades envolvidas para definição dos arranjos das intervenções.

Da mesma forma, com relação ao Programa 5.3, foram levadas a termo ações para o envolvimento e retroalimentação, por parte de órgãos públicos, para a definição do tipo de intervenção necessária para a adequação da atracação das balsas nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal. Após diversas interlocuções, sobretudo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), verificou-se o planejamento do órgão viário em implantar uma ponte sobre o rio Xingu que substituiria a travessia por balsas; assim, em consenso com os órgãos envolvidos, fora definida a consecução das “melhorias nos caminhos de serviço” para estruturação das condições de atracação e organização do fluxo de veículos e pedestres.

Os projetos de Saneamento em Altamira (5.1.9), Saneamento em Vitória do Xingu (5.2.19) e Saneamento em Belo Monte e Belo Monte do Pontal (5.3.19), dentro dos fluxos de integração com o Plano 6 antes mencionado, subsidiaram a intermediação com as municipalidades e concessionária de água e esgoto no que diz respeito às definições de projeto para sua implantação. Em relação aos aterros sanitários incluídos nesses três pacotes de trabalho, tem-se também a conclusão da implantação para as sedes municipais de Altamira e Vitória do Xingu, além da destinação dos resíduos da localidade de Belo Monte para a sua sede municipal e a elaboração do projeto executivo para implantação do aterro que atenda à Vila de Belo Monte do Pontal, próximo à sede municipal de Anapu. Tal cenário, que envolve as duas últimas localidades, demonstra a capacidade de interação e ajustes mais aderentes à realidade do planejamento dos municípios, uma vez que foram encontradas soluções distintas da inicialmente proposta no PBA e que são técnica e economicamente mais viáveis na visão de planejamento das políticas públicas dos municípios de Vitória do Xingu e Anapu.

Assim, tem-se como marcos a conclusão dos Projetos 5.1.9 e 5.2.19 em dezembro de 2014, e dos Programas 5.3 e 5.2, respectivamente em julho e dezembro de 2015. No tocante ao Projeto 5.3.19, dada a definição de localização do aterro, os projetos foram finalizados em janeiro de 2016 e a conclusão da obra dar-se-á em maio de 2016.

Não obstante tenham sido concluídos os objetivos e as metas preconizados no PBA para os Projetos de Saneamento (5.1.9, 5.2.19 e 5.3.19), a Licença de Operação (LO) nº 1317/2015, de 24/11/2015, estabeleceu condicionantes específicas que visam à efetividade na operação das estruturas de saneamento instaladas, demandando novos compromissos que devam ser alcançados pela Norte Energia na Etapa de Operação. As condicionantes da referida licença que tratam deste assunto (2.10-e, 2.11, 2.12 e 2.13) ainda necessitam de acuidade em relação às metas a serem atingidas, sobretudo pelo fato de serem novas situações no processo de licenciamento, e esbarram em compromissos alheios à gestão da Norte Energia. Nesse sentido, em 04/12/2015, a Norte Energia encaminhou ao Ibama a correspondência CE 0442/2015-DS, solicitando a realização de reunião para discussão sobre essas condicionantes e

para a definição acerca da sua abrangência e pertinência frente às realizações de atividades já demonstradas.

Cabe ainda destacar o fluxo de integração do Projeto 5.1.7 com o Plano de Atendimento à População Atingida (Plano 4), em especial os Projetos de Reassentamento (4.4.3), de Recomposição/Adequação da infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1) e de Recomposição dos Equipamentos Religiosos (4.8.2), entre outros, uma vez que foi necessário compatibilizar a estrutura física dos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) com a demanda por equipamentos públicos, sociais e de serviços para as famílias.

Neste mesmo sentido, na oferta de equipamentos sociais nos RUCs, inseriu-se a interface com o Plano de Saúde Pública (Plano 8), responsável pela definição dos equipamentos de atendimento à saúde para a população reassentada nos novos bairros.

Esses fluxos entre o Projeto 5.1.7 e os Planos 4 e 8 foram concluídos, uma vez que a estrutura dos RUCs já contempla espaços específicos para acomodar esses equipamentos – três Unidades Básicas de Saúde (UBS), concluídas em janeiro de 2016, e seis escolas e uma creche, com previsão de conclusão ao longo do primeiro semestre de 2016.

Também se mantém em curso o fluxo de integração do Projeto 5.1.8 com o Plano 4, especificamente no caso dos Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer (4.7.1) e Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer (4.7.2), que contemplam estruturas de lazer, inclusive a recomposição das praias, estruturas estas que se integram ao projeto urbanístico definido no Projeto 5.1.8. Este fluxo de integração se deu por meio de reuniões técnicas entre as equipes e serviu para a realização de compatibilizações dos projetos.

Ainda das interfaces entre o Projeto 5.1.8 e o Plano 4, tem-se as interações com o Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industrias Urbanas (4.5.1) para a definição de estruturas que suportem a recomposição das atividades relacionadas à pesca próximas ao rio. Fruto destas interações foi a inclusão de áreas para o manuseio e comércio de pescados na edificação do 'Mercado de Peixe' e de conserto, manutenção e construção de embarcações na edificação do 'Centro de Apoio Náutico'. As interações com grupos específicos para a inclusão destas estruturas no Projeto 5.1.8 resultaram no Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 006/2014), objeto de tratativas entre representantes de pescadores locais, do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e da Norte Energia.

Da mesma forma, tem-se em curso a interface incorporada entre o Projeto 5.1.8 e o Projeto de Valorização do Patrimônio Multicultural (9.1.2) para a implantação da 'Casa da Memória' na área da antiga cerâmica, integrada aos novos espaços criados com a requalificação da orla do rio Xingu.

O Projeto 5.1.8 guarda ainda a interface a ser desempenhada com o Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres (Plano 12), sobretudo no que se refere ao Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações (12.1.3), na remoção e preparo das áreas liberadas junto aos igarapés para a implementação dos parques urbanos. Esta interface, em especial valor, propiciará condições adequadas, tanto do uso recreativo nestas áreas, quanto à potencialização da manutenção da qualidade da água no reservatório na parte urbana.

Por fim, vale ainda indicar o fluxo de integração do Plano 5 com o Plano de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios – PACUERA (Plano 15) e o Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos - Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável (Plano 13), uma vez que a configuração urbana que se definirá para Altamira, assim como algumas das edificações previstas para ser implantadas na cidade no âmbito do Plano 5, relacionam-se diretamente com estes dois outros Planos. Estes fluxos devem ainda continuar ativos, acompanhando o cronograma de implantação.